



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

PORTARIA Nº 001/2004, DE 02 DE JANEIRO DE 2004

Ementa: "ESTABELECE NORMAS ADMINISTRATIVAS E FUNCIONAIS PARA O PERÍODO DE RECESSO"

A Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

DETERMINA:

I – Horário especial de funcionamento da Câmara das 08:00 horas as 12:00, no período de recesso parlamentar que vai de 20/12/2003 a 19/02/2004.

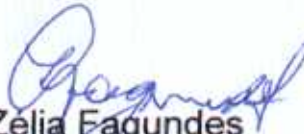
II – Suspensão do uso do telefone para atividade parlamentar, importando em autorização expressa para casos excepcionais a critério da presidência.

III – Suspensão de diárias a parlamentares e servidores, exceto para treinamento e convocação pelo Tribunal de Contas do Estado.

IV – Racionalização no uso da máquina copiadora, exclusivamente para documentos internos.

V – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, sexta-feira, 2 de janeiro de 2004.


Verª Zélia Fagundes
Presidenta


Verª Sinara Renz
Secretária

Registre-se e Publique-se:

em 02/Jan/04
ME
Marioneidi Cortelini
Diretora Geral

Cópia para o presidente _____

PORTARIA _____

E _____ no Mural da Pública -

em _____ de _____

02/Jan/04 a 03/Fev/04